

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 095/08, de 28/04/2008

Indica e cancela empreendimentos referentes ao exercício 2008 das Cobranças PCJ e FEHIDRO, priorizados pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ Ad Referendum nº 094/2008 e dá outras providências.

O Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ Ad referendum nº 094/08, de 11/04/2008, que define prazo para nova inscrição de empreendimentos pré-qualificados para recebimento dos recursos do exercício 2008 das Cobranças PCJ e FEHIDRO e dá outras providências;

Considerando que a SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, cujo empreendimento foi priorizado por meio do Quadro I do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ Ad Referendum nº 094/2008, referente a “Construção do Interceptor de Esgoto”, de valor global R\$587.546,46 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 411.282,52 (quatrocentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) com recursos do FEHIDRO e R\$ 176.263,94 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) com recursos de contrapartida, no percentual de 30% do valor global do empreendimento, não protocolou os respectivos documentos visando a inscrição do empreendimento em questão, dentro do prazo deliberado;

Considerando que a SORIDEMA – Sociedade Rioclarensse de Defesa do Meio Ambiente, cujo empreendimento foi priorizado pelos Comitês PCJ por meio do Quadro I do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ Ad Referendum nº 094/2008, para financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista, apresentou proposta com valores diferentes, mas inferiores ao deliberado, face a ajustes realizados na proposta original por ocasião da análise de pré-qualificação;

Delibera, “ad referendum” dos Plenários dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL):

Artigo 1º - Ficam **indicados para contratação**, empreendimentos priorizados no Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ Ad Referendum nº 094/2008, constantes do **Anexo I** desta Deliberação, conforme segue: indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos Empreendimentos; Valor máximo de financiamento (R\$); Contrapartida estimada (R\$); Valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; todos na modalidade “não-reembolsável” e respectiva fonte de recurso do financiamento, a serem executados na **UGRHI 5**.

Artigo 2º – Fica **cancelada a priorização** para recebimento de recursos do FEHIDRO do empreendimento abaixo descrito:

Candidato a Tomador	Empreendimento	R\$ Financiamento	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC
SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo	Construção do Interceptor de Esgoto	411.282,52	176.263,94	587.546,46	30,00	3

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI

Prefeito Municipal de Atibaia e Presidente dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 07/05/2008 e em 09/05/2008.

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



ANEXO I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ ‘Ad referendum’ nº 095/2008, de 28/04/2008

Indicação de Empreendimentos para recebimento de recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ – exercício 2008

Quadro I – Empreendimentos indicados

Seq.	Candidato a Tomador	Empreendimento	R\$ Financiamento	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC	Fonte de financiamento
01	Prefeitura Municipal de Sto. Antonio de Posse	Canalização do Córrego do Matadouro	882.474,10	294.157,70	1.176.631,80	25,00	7	FEHIDRO
02	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba	Contenção da Erosão com Bacias de Retenção para Proteção do Manancial Morungaba/Cupini	130.200,00	55.800,00	186.000,00	30,00	3	FEHIDRO
03	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis	Adequação de Córregos dos Pintos, Álvaro Costa e R. Jacareí.	66.212,00	16.552,00	82.764,00	20,00	7	FEHIDRO
04	SORIDEMA - Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente	Estudo de Legislação do diagnóstico e da capacitação visando à criação de área de proteção e recuperação de mananciais do Rio Passa Cinco: um manancial de importância regional para o estado de São Paulo.	145.493,08	48.723,52	194.216,60	25,09	1	Cobrança Paulista
05	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Adequações de Estações Elevatórias, Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Paulínia.	837.820,04	209.455,01	1.047.275,05	20,00	3	Cobrança Federal
TOTAL			2.062.199,22	624.688,23	2.686.887,45	23,24		

Quadro II – Resumo dos Recursos

Fonte de recursos	R\$ SOLICITADO	R\$ contrapartida	R\$ Total	% Contr.
FEHIDRO (Grupo 1)	130.200,00	55.800,00	186.000,00	30,00
FEHIDRO (Grupo 2)	948.686,10	310.709,70	1.259.395,8	24,67
COBRANÇA Paulista (Grupo 2)	145.493,08	48.723,52	194.216,60	25,09
COBRANÇA FEDERAL (Grupo 1)	837.820,04	209.455,01	1.047.275,05	20,00
TOTAL	2.062.199,22	624.688,23	2.686.887,45	23,24

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL